



24524630



08016.008415/2022-88



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 932338/2022 (525/2022-SENAPPEN/MJSP), que entre si celebram a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, e a Defensoria Pública do Distrito Federal, que tem por objeto realização de atendimento penitenciário dentro das unidades prisionais do Distrito Federal com a unidade de atendimento móvel, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Ed. MultiBrasil, Torre A - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70714-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS** Senhor **RAFAEL VELASCO BRANDANI** portador da Carteira de Identidade n.º 10318065, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 938.146.406-59, designado pela Portaria n.º 1.102, de 23 de janeiro de 2023, com competência estabelecida pela Portaria Ministerial nº 199, de 09 de novembro de 2018, e o **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, com sede no Trecho SIA Trecho 17, Rua 07, 45 - Zona Industrial Guara, Brasília - DF, CEP 71200-219, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, Senhor **CELESTINO CHUPEL**, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 449.291.530-34 e Carteira de Identidade Nº 7014208, Órgão Expedidor: SSP/MG, residente e domiciliado à SQN, 402, Bloco J, Apto 106, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70834-100.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 932338/2022 (525/2022-SENAPPEN/MJSP)**, em conformidade com o Processo nº **08016.008415/2022-88**, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de

Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2022, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos nºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, na Portaria da SENAPPEN nº 289, de 17 de maio de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio, aumentando o valor de contrapartida financeira do Conveniente de **R\$ 216.302,33 (duzentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)**, ou seja, acréscimo de aporte de recursos financeiros de **R\$ 1.033.697,67 (um milhão, trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.033.697,67 (um milhão, trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, correspondentes à suplementação orçamentária por parte do órgão estadual, a ser realizado na conformidade das especificações elencadas abaixo:

I - CONVENIENTE:

R\$ 1.033.697,67 (um milhão, trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei Orçamentária Anual - LEI Nº 7.212, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no DODF de 30/12/2022 – Edição 98-A, Programa de Trabalho: 03.122.6211.3030.9629 — Modernização e Reparelhamento da Defensoria Pública do DF, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 171, oriundos do orçamento do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF ou na LOA do exercício subsequente, na mesma rubrica orçamentária

O valor total do presente Convênio fica majorado de **R\$ 1.716.302,33 (um milhão, setecentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsão encontrada na Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária do Convênio Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada, pelo **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 dias, a contar da assinatura, nos termos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Pelo CONCEDENTE:

RAFAEL VELASCO BRANDANI

Secretário Nacional de Políticas Penais

Pelo CONVENIENTE:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 21:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasco Brandani, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 03/07/2023, às 17:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24524630** e o código CRC **53FD1E63**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.008415/2022-88

SEI nº 24524630

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2023 | Edição: 126 | Seção: 3 | Página: 104

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/
Penitenciárias/Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Instrumentos de Repasse/D
Fiscalização de instrumentos de Repasse

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Cor
Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, U
Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 122196
Contrapartida Financeira. Valor Total: R\$ 1.033.697,67, Valor de Contrapartida: R\$ 1.033.697,67
06/09/2022 a 06/09/2024. Data de Assinatura: 06/09/2022. Signatário: VELASCO BRANDANI, CPF nº ***.146.406-**, Conveniente: CELESTINO CHUPEL, CPF nº ***.146.406-**, Valor de Contrapartida: R\$ 1.033.697,67

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.